EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões.
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 26/11/19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 120/2019
Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 120 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4201/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 16:36

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de um veículo a ser utilizado nos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.	R$ 15.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador Roderley Miotto

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a aquisição de um veículo a ser utilizado nos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba. Logo, o presente será cedido a entidade e estará a sua disposição, contribuindo nos serviços prestados ao município.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para aquisição de um veículo a ser utilizado nos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.